



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 197/GDGCA.GP, DE 27 DE JUNHO DE 2006**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 36 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, tendo em vista o constante do processo nº TST-42.373/2003-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º O quadro de valores de diárias, constante do anexo do ATO.GDGCA.GP.Nº 46/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

| BENEFICIÁRIOS                            | NACIONAL     | INTERNACIONAL |
|--|--------------|---------------|
|  | VALOR EM R\$ | VALOR EM US\$ |
| Ministros                                | 429,00       | 416.00        |
| Servidor integrado à equipe de ministro  | 343,00       | 332.80        |
| CJ-4                                     | 300,00       | 333.00        |
| CJ-3                                     | 278,00       | 300.00        |
| CJ-2                                     | 257,00       | 266.00        |
| CJ-1 e FC-6                              | 235,00       | 233.00        |
| Analista Judiciário e FC-1 a FC-5        | 214,00       | 200.00        |
| Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário | 171,00       | 166.00        |

Art. 2º O valor da diária devida aos Juízes Convocados é fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL**